



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Boletim Oficial



Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Edição Nº 547 de 25 de Julho de 2013

Recuperação de bens gera grande economia para o município

De acordo com informações colhidas na carpintaria da prefeitura, cerca de 300 jogos de mesas e cadeiras que foram encontrados desprezados no depósito estão sendo recuperados para atender às escolas. A recuperação dos móveis começou acolhendo o CIMEE com o conserto de sessenta cadeiras. No total, 72 cadeiras e 40 jogos já estão prontos para uso e serão entregues às escolas na próxima semana, sendo dez cadeiras para a APAE.



Segundo Moisés Barbosa Lima, funcionário responsável pelas reformas, o trabalho está sendo realizado na carpintaria municipal e foi apelidado pelo CIMEE de: "Do Lixo para o Luxo". Ainda, conforme o funcionário, o material necessário para a recuperação de mais 250 jogos já foi providenciado pela Secretaria de Educação e dentro de pouco tempo estarão nas salas de aulas.



“Todo esse conjunto de bens patrimoniais adquirido com recursos públicos deve ser tratado com zelo e a recuperação dos móveis gera uma economia bastante significativa para o município, além de colaborar com o processo de reestruturação das escolas”, disse o prefeito.

Reunião discute propostas para a Conferência Municipal de Assistência Social

A reunião de pré-Conferência do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social aconteceu na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, no dia 11 de julho e contou com a presença da advogada, assistente social e consultora de políticas públicas, Lucia Guedes Pereira Pinheiro, que será palestrante na VII Conferência Municipal de Assistência Social.



Também participaram da reunião, a presidente, vice-presidente e a primeira

secretária do CMAS, o diretor dos programas e Coordenadoras de CRAS. Este ano o tema da Conferência é: “A Gestão e o Financiamento na Efetivação do SUAS – Sistema Único de Assistência Social”, que acontecerá nos Coroados, dia 01 de agosto, de 8h as 17:00 horas.



Programação:

- 8h – Recepção e credenciamento, com café da manhã
- 9h – Mesa de abertura
- 09h30min – Leitura do Regimento interno / Apresentação de teatro com os alunos do CIMEE
- 10h – Palestra com o Professor economista Leandro Santos, representante do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS
- 10h40min – Palestra com a consultora de políticas públicas, advogada e assistente social Lucia Guedes Pereira Pinheiro
- 12h30min – Intervalo para almoço
- 13h30min – Apresentação de dança com alunos da Apae
- 14h – Formação dos grupos para debate e indicação de propostas
- 15h30min – Plenária, com debate das propostas apresentadas e eleição dos delegados para a Conferência Estadual.
- 16:30min – Encerramento com certificados de participação



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

PODER EXECUTIVO

ALVARO CABRAL DA SILVA

VICE - PREFEITO
Munir Assis

E-mail: gabinete.vice@valenca.rj.gov.br

CHEFE DE GABINETE
Heitor Faviéri Filho

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA JURÍDICA

Antônio Carlos Figueiredo Chaves
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Katia Berkowicz Borges

E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24)2452-5075

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Luiz Cláudio Ramalho

E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4776

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

José Eugênio Ribeiro Campos

E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-0857

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Carlos Alberto Almeida dos Santos

E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-3109

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Paulo Roberto Russo

E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-4352

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E MEIO
AMBIENTE**

Cyro Guimarães

E-mail: app@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

SAÚDE

Sérgio Gomes da Silva

E-mail: sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-6414

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CULTURA E TURISMO

João Mendonça Ewerton

E-mail: sectur@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-6054

Endereço: Praça da Bandeira, 174 - 1º andar -
Centro

EDUCAÇÃO

Tânia Maria Machado Pinto

E-mail: sme@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Av. Professora Silvina B. Graciosa, 02 -
Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Cesar Pereira de Souza

E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Sérgio Carlos Ferraz

E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-2121
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

Sandro Ricardo do Couto Esteves

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-5505
Endereço: Rua Rafael Jannuzzi, N.º120, 1º andar -
Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER

Márcio Vieira Martins

E-mail: sas@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Avenida Nilo Peçanha, 716 - Centro

GERÊNCIAS

GERÊNCIA DE PROJETOS

Antônio Carlos de Paula Dias

E-mail: pmvprojetos@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452 - 1830
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Marcus Valério Assumpção

E-mail:
Telefone: (24) 2453 - 6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL

Fabício Vasconcellos Soares

E-mail:
Telefone: (24) 2452 - 8638
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ildibrando Alves do Couto

E-mail: jeandeo@hotmail.com
Telefone: (24) 2453 - 2615 - Ramal: 206
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO

Jayme Medeiros Dias

E-mail:
Telefone: (24) 2453 - 4765
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI-VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

E-mail: gutocelino@bol.com.br
Telefone: (24) 2452 - 5848
Endereço: Rua Silva Jardim, 189 - Centro

PODER LEGISLATIVO

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Salvador de Souza
vereadordodo@cmvalenca.rj.gov.br

VICE-PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
vereadorsilviograca@cmvalenca.rj.gov.br

1º SECRETÁRIO

Genaro Eurico Rocha
vereadorgenarorocha@cmvalenca.rj.gov.br

2º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
vareadoramichellecabral@cmvalenca.rj.gov.br

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:

Telefone: (24)2471-5961
Altamir Gonçalves Dias

Santa Isabel:

Telefone: (24)2457-1201
Maria Lúcia de Souza

Pentagna:

Telefone: (24)2453-8971
Walter Neves Magalhães Filho

Parapeúna:

Telefone: (24)2453-9138
Helvécio Duarte Tancredo

Conservatória:

Telefone: (24)2438-1188
Carlos Roberto Alves do Reis

Assessoria de Comunicação-PMV

Expediente

Assessora de Comunicação: Katia
Berkowicz

Redação: Katia Berkowicz

Diagramação: Rafael Diniz

Administrativo: Lucélia Leal e Rafael
Diniz

Designer Gráfico: Marcelo Garcia

Site: Marcela Myrrha



Atos do Poder Executivo


MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2013

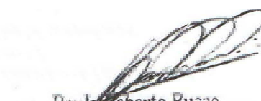
LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

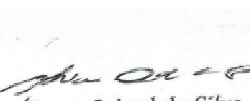
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	132.189.192,7	132.189.192,7	22.115.987,0	16,7	70.151.285,0	53,1	62.087.924,7
RECEITAS CORRENTES	131.186.612,7	131.186.612,7	22.105.117,5	16,9	68.838.405,3	52,3	62.548.117,6
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	11.248.598,9	11.248.598,9	1.487.776,1	13,2	5.478.917,8	48,7	5.771.640,1
Impostos	9.344.968,9	9.344.968,9	1.399.862,4	15,0	5.229.375,9	56,0	4.115.091,0
Taxas	203.600,0	203.600,0	88.113,7	42,2	230.679,6	110,6	-22.079,6
Contribuição de Melhoria	1.695.000,0	1.695.000,0	0,0	0,0	16.362,3	1,0	1.678.637,7
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.301.500,0	4.301.500,0	983.132,7	20,1	1.487.593,0	34,1	2.839.907,0
Contribuição Social	4.301.500,0	4.301.500,0	797.033,9	18,5	1.330.792,5	30,9	2.970.707,5
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EOL)	0,0	0,0	86,048,8	0,0	138.800,6	0,0	-138.800,6
RECEITA PATRIMONIAL	1.775.400,0	1.775.400,0	75,030,0	4,2	490.164,9	24,6	1.359,925,1
Receita Imobiliária	50,000,0	50,000,0	8.995,4	18,0	28.383,8	52,7	28.383,2
Receita de Valores Imobiliários	1.725.400,0	1.725.400,0	66,034,6	3,8	460.801,1	25,7	1.315.688,9
Receita de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Correção de Débito (incl. Inc. na Pública e Inc. de Imp. de Prop.)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGRICOLA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	112.099.555,8	112.099.555,8	13.969.555,8	16,9	58.139.954,7	51,9	53.909.821,1
Transferências Intergovernamentais	109.943.635,8	109.943.635,8	13.740.355,8	17,1	57.813.734,7	52,6	52.024,901,1
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	2.255.920,0	2.255.920,0	219.200,0	9,7	3.326,000,0	14,7	1.944,920,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.761.500,0	1.761.500,0	719.832,9	40,9	3.067.384,7	174,2	-1.306.384,7
Multas - Juros de Mora	29.300,0	29.300,0	114.536,4	390,9	233.241,8	966,7	-253.941,8
Indenizações e Restituições	170.500,0	170.500,0	196,4	0,1	1.240,8	0,7	169.259,2
Receita de Dívidas Ativas	1.311.700,0	1.311.700,0	287.910,1	22,7	990.263,9	75,6	-411.436,2
Receita de Correção de Partes Periclitadas (Ativos Dif. Ativos) RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Comenda Diverosa	250.000,0	250.000,0	307.021,1	122,8	1.833.135,3	753,3	-1.633.135,3
RECEITAS DE CAPITAL	1.002.590,0	1.002.590,0	10.840,5	1,1	1.512.772,9	150,9	-510.192,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	19.401,3	974,6	-17.401,3
Alienação de Bens Móveis	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	13.045,0	1.304,5	-12.045,0
Alienação de Bens Imóveis	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	1.443,3	144,3	-443,3
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.590,0	1.000.590,0	10.840,5	1,1	1.493.261,6	149,2	-492.701,6
Transferências Intergovernamentais	397.590,0	397.590,0	0,0	0,0	615.251,0	154,7	-217.671,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	603.000,0	603.000,0	10.840,5	1,8	3.78.000,6	146,6	-275.000,6
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Juros de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.200.000,0	4.200.000,0	291.346,0	6,9	401.133,9	9,3	3.998.866,1
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I) + (II)	136.489.192,7	136.489.192,7	22.397.333,0	16,4	70.552.408,9	51,7	65.986.788,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilização para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratos para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilização para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratos para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DEFICIT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (VI) = (III) - (V)	136.489.192,7	136.489.192,7	22.397.333,0	16,4	70.552.408,9	51,7	65.986.788,9
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/Outros exercícios)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Suprimento Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reserva de Contas a Receber	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Continua (1/3)


Rogério Esteves da Costa
Assessor Especial II
CNC 60591/0 - Mat. 122.432


Paulo Roberto Russo
Prefeito Mun. de Valença
Portaria 003/13 - Mat. 208949


José Eugênio Ribeiro
Secretário Municipal de
Controle Interno - P. M. V.

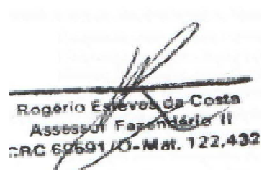

Alvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal
Valença - RJ

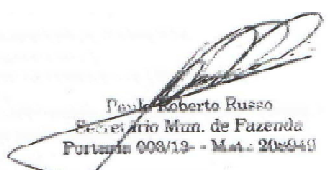


RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	4.300.000,0	4.300.000,0	281.346,0	6,6	401.133,3	9,3	3.898.861,2
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.300.000,0	4.300.000,0	281.346,0	6,6	401.133,3	9,3	3.898.861,2
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	4.300.000,0	4.300.000,0	281.346,0	6,6	401.133,3	9,3	3.898.861,2
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

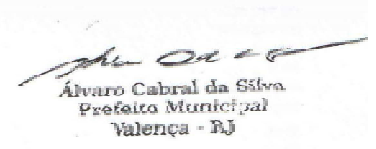
Fonte : Coordenadoria de Contabilidade

Continua (2/3)


Rogério Esteves da Costa
Assessor Mun. de Fazenda II
CRC 69691/O-Mat. 122.432


Paulo Roberto Russo
Secretário Mun. de Fazenda
Portaria 008/12 - Mat. 208949


José Eugênio Araújo
Secretário Municipal de
Controle Interno - R.M.V.


Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal
Valença - RJ



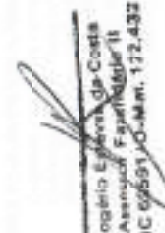
Continuação (3/3)


MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Bimestre / 2013

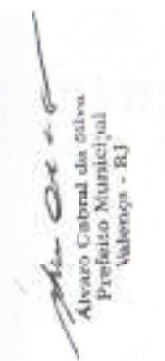
LR, Art.52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS BIPENHA DAs		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (-g)	
				No Bimestre (d)	Até 06/2013 (e)	No Bimestre (f)	Até 06/2013 (g)		
									% (g/c)
DESPESAS CORRENTES	136.483.152,7	3.137.690,1	139.620.842,8	15.774.951,9	58.900.906,0	15.253.153,3	53.27.5.420,1	362,2	66.312.303,2
DESPESAS DE CAPITAL	120.659.622,7	1.372.039,1	122.031.661,8	7.725.104,6	33.360.041,8	8.332.801,5	1.200.495,7	952	70.774.081,9
DESPESAS DE INVERSÃO FINANCEIRA	58.900.000,0	0,0	58.900.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	35.591.275,6
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO	54.631.173,1	574.379,0	55.205.552,1	1.615.742,3	1.725.771,6	511.145,3	77.429,0	1,0	61.376,4
DESPESAS DE MANUTENÇÃO	3.008.500,0	1.764.761,0	4.773.261,0	2.280.540,3	3.670.257,3	635.913,3	1.267.395,7	34,9	34.511.504,9
DESPESAS DE OUTROS	5.003.500,0	2.484.761,0	7.488.261,0	1.615.742,3	1.725.771,6	511.145,3	77.429,0	1,0	8.615.285,3
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	270.000,0	0,0	270.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	270.000,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.500.000,0	680.000,0	4.180.000,0	640.736,5	1.200.495,7	640.736,5	1.200.495,7	952	585.513,3
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.322.000,0	0,0	6.322.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.322.000,0
SUB-TOTAL DAS DESPESAS (d+f+g)	58.900,0	0,0	58.900,0	58.900,0	18.010,5	6.556,0	18.010,5	30,8	36.383,5
SUB-TOTAL DAS DESPESAS (d+f+g) + (h)	136.483.152,7	3.137.690,1	139.620.842,8	16.774.951,9	58.900.906,0	16.253.153,3	53.27.5.420,1	362,2	66.312.303,2
SUB-TOTAL COM REFINANCIAMENTO (h) = (c + h)									
SUPERÁVIT (h)									
TOTAL (d+f+g+h)	136.483.152,7	3.137.690,1	139.620.842,8	16.774.951,9	58.900.906,0	16.253.153,3	53.27.5.420,1	362,2	68.094.395,0
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
DESPESAS CORRENTES	58.000,0	0,0	58.000,0	6.556,0	18.010,5	6.556,0	18.010,5	30,8	36.383,5
DESPESAS DE CAPITAL	58.000,0	0,0	58.000,0	6.556,0	18.010,5	6.556,0	18.010,5	30,8	36.383,5
DESPESAS DE INVERSÃO FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	58.000,0	0,0	58.000,0	6.556,0	18.010,5	6.556,0	18.010,5	30,8	36.383,5

Fonte: Coordenadoria de Contabilidade


 Rogério Estevão da Costa
 Secretário Municipal de Finanças
 Prefeitura Municipal de Valença - RJ
 Rua: 00013 - Mat.: 08040


 José Eduardo de Fátima
 Secretário Municipal de Controle Interno - P.M.V.


 Alvaro Cabral da Silva
 Prefeito Municipal
 Valença - RJ



MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Bimestre / 2013

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL U.T. - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2012	AGO/2012	SET/2012	OUT/2012	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013		
RECEITAS CORRENTES (1)	10.701.574,9	11.107.270,9	9.253.071,7	11.220.551,8	11.531.009,2	15.203.809,1	12.226.025,5	19.300.103,7	12.229.724,6	12.530.219,7	12.031.107,3	11.411.815,4	143.885.263,8	141.905.812,7
RECEITAS TRIBUTARIAS	583.028,7	589.890,5	574.040,0	644.884,7	740.371,3	1.523.000,5	659.224,6	1.938.057,1	691.175,6	822.004,3	785.924,5	712.152,8	10.128.092,7	11.248.518,9
Imposto de Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	18.231,1	18.488,5	18.222,5	157.042,7	165.026,2	241.074,6	241.074,6	1.510.475,9	242.448,3	244.320,0	182.215,2	175.484,5	3.542.531,9	4.022.445,5
Impostos e Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	224.025,4	231.065,1	211.225,6	222.371,7	221.915,5	325.202,6	305.094,1	211.255,2	222.278,5	290.671,2	278.215,7	241.212,2	4.012.069,6	3.912.445,5
Impostos e Transferências de Bens Imóveis	33.734,2	34.047,2	34.228,3	73.200,1	60.225,9	93.387,7	10.995,9	57.075,4	62.324,2	46.524,2	58.302,6	13.679,5	779.079,7	500.110,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	73.208,1	59.300,8	91.726,3	80.015,5	88.916,4	103.591,0	30.312,2	124.220,2	78.527,6	107.224,8	105.027,8	120.487,3	1.000.229,3	880.000,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF, art. 153, §4º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	27.822,9	47.007,9	35.426,3	44.584,6	126.216,0	275.262,4	21.757,5	54.483,4	49.528,7	33.192,3	89.768,2	27.289,5	384.453,2	1.002.519,9
RECEITAS CONTRIBUIÇÕES	189.722,7	208.291,4	48.422,3	107.389,5	0,0	1.011.201,4	21.263,2	80.994,7	98.800,6	415.903,0	404.192,3	318.349,4	3.980.372,0	4.391.510,0
RECEITA PATRIMONIAL	268.375,4	154.130,1	15.877,0	14.389,9	404.254,3	150.128,0	82.292,5	26.201,2	24.465,2	227.438,3	35.523,9	19.426,0	1.329.528,1	1.775.440,0
RECEITA OPERACIONAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.593.981,3	9.977.548,7	8.473.224,8	10.275.129,7	10.049.329,4	11.441.191,5	11.504.373,3	10.918.183,8	10.287.234,3	10.384.522,3	10.074.448,7	10.029.291,4	124.000.355,0	122.318.555,8
Outras Receitas do FPM e do Fundo de Amparo ao Trabalhador (100%)	1.395.727,5	1.426.023,1	1.300.020,7	1.339.818,4	1.373.264,9	1.952.822,5	1.952.822,5	2.627.125,5	1.513.029,2	1.829.448,2	2.359.871,5	1.945.139,5	22.427.316,1	22.720.000,0
(LC nº 97/95) ICMS Desoneração (100%)	9.745,1	9.745,1	0,0	10.400,2	9.745,1	9.745,1	0,0	0,0	0,0	40.238,8	10.221,7	10.221,7	119.200,8	124.000,0
Outras Receitas do ITR	544,4	223,3	5.289,2	311.728,1	2.519,2	9.729,4	4.910,6	201,8	783,7	551,7	1.468,5	6.783,1	64.843,3	415.000,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	2.701.218,9	2.828.698,4	2.039.072,3	2.752.829,3	2.295.062,4	2.778.221,1	2.310.187,7	2.692.510,3	2.692.510,3	3.011.119,3	2.692.544,8	2.422.104,9	30.879.448,2	26.720.000,0
Cota-Parte do IPTU	97.244,0	92.414,0	37.268,4	93.283,9	84.688,7	53.429,3	63.040,0	252.733,0	248.018,0	183.472,3	110.764,3	110.764,3	2.760.000,0	2.760.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	62.647,0	61.125,8	65.827,3	60.108,5	68.698,3	55.639,1	65.427,6	65.221,0	52.720,9	58.351,5	57.431,1	13.062,5	388.114,8	390.000,0
Transferências do FUNCEB	2.081.162,1	1.782.723,1	1.620.291,4	2.029.200,2	1.911.884,7	1.938.318,3	2.400.512,4	2.189.220,0	2.189.220,0	2.328.830,3	2.109.311,1	1.910.689,7	24.588.879,8	24.700.000,0
Outras Transferências Correntes	3.258.514,3	4.285.022,2	3.295.427,3	3.820.549,1	3.260.789,8	3.470.729,7	3.483.550,8	2.912.054,8	3.270.184,8	3.400.502,3	3.311.183,2	3.327.167,2	46.582.239,3	44.519.555,8
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	191.519,8	200.124,2	143.199,3	173.485,0	137.004,2	264.725,6	535.781,2	290.231,1	128.679,7	250.262,3	441.524,9	278.369,0	4.188.017,8	1.781.510,0
DEDUÇÕES (1)	1.011.348,1	1.091.573,8	757.983,0	978.599,3	883.391,0	2.295.799,1	1.077.811,3	1.214.097,4	972.544,9	1.581.116,1	1.098.539,9	1.218.389,2	15.065.738,8	15.170.510,0
Contrib. p/o Plano de Seg. Soc. Em. Servidor	188.204,3	259.716,0	48.422,3	104.251,0	0,0	1.011.201,4	10.000,3	80.994,7	62.773,9	58.030,2	47.741,1	33.342,3	3.319.077,0	4.391.510,0
Comparações Financeiras Reg. Previd.	188.204,3	259.716,0	48.422,3	104.251,0	0,0	1.011.201,4	10.000,3	80.994,7	62.773,9	58.030,2	47.741,1	33.342,3	3.319.077,0	4.391.510,0
Comparações Financeiras Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNCEB	848.438,3	291.051,7	711.492,2	872.349,7	883.391,0	1.011.209,6	1.068.702,0	1.144.102,7	962.571,0	266.074,0	1.020.728,8	27.018,4	11.138.808,3	10.779.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (1)	9.690.433,8	10.146.171,3	8.485.148,7	10.243.222,0	10.467.699,2	12.327.471,1	11.546.013,5	12.936.991,3	11.589.449,7	10.999.114,8	11.122.578,4	10.115.427,2	128.889.578,3	126.728.112,7

Fonte: Contabilidade da Condição de
Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento.
R\$ 128.689.573,34

Rogério Espinoza da Costa
Assessor Especial II
C/RC 69.651/00-Mun. 172.432

João Eduardo de Almeida
Secretário Municipal de
Controle Interno - S.M.V.

Alvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal
Valença - RJ



**Prefeitura Municipal
de Valença-RJ**

**MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Bimestre / 2013**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bim/2013	Até 3º Bim/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.810.000,0	5.810.000,0	1.070.574,5	3.109.502,8	2.109.775,5
RECEITAS CORRENTES	5.810.000,0	5.810.000,0	1.070.574,5	3.109.502,8	2.109.775,5
Receita de Contribuições de Seguradoras	4.301.500,0	4.301.500,0	797.083,9	1.330.792,5	1.354.783,9
Personal Civil	4.301.500,0	4.301.500,0	797.083,9	1.330.792,5	1.354.783,9
Contribuição do Servidor Ativo Civil	4.300.000,0	4.300.000,0	797.083,9	1.330.792,5	1.354.783,9
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição do Pensionista Civil	500,0	500,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas e Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	89.275,2
Receita Patrimonial	1.350.000,0	1.350.000,0	10.486,1	275.119,3	659.577,2
Receita Imobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Valores Mobiliários	1.350.000,0	1.350.000,0	10.486,1	275.119,3	659.577,2
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	158.500,0	158.500,0	263.024,5	1.508.590,3	6.159,2
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	150.000,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	8.500,0	8.500,0	263.024,5	1.508.590,3	6.159,2
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Apropriação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)- DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.300.000,0	4.300.000,0	291.846,5	401.135,3	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I) + (II)	10.110.000,0	10.110.000,0	1.362.421,0	3.510.638,1	2.109.775,5
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bim/2013	Até 3º Bim/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	10.110.000,0	10.110.000,0	462.185,3	1.314.241,3	843.989,1
ADMINISTRAÇÃO	1.388.000,0	1.388.000,0	48.067,2	159.989,0	211.063,5
Despesas Correntes	1.053.000,0	1.053.000,0	48.067,2	157.357,0	209.119,3
Despesas de Capital	335.000,0	335.000,0	0,0	2.632,0	1.943,7
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.722.000,0	8.722.000,0	409.118,1	1.154.252,3	632.925,6
Personal Civil	3.300.000,0	3.300.000,0	409.118,1	1.154.252,3	632.925,6
Aposentadorias	1.000.000,0	1.000.000,0	155.359,0	464.126,4	133.987,2
Pensões	300.000,0	300.000,0	34.911,1	90.877,9	33.948,4
Outras Benefícios Previdenciários	2.000.000,0	2.000.000,0	218.848,0	609.235,5	466.000,0
Outras Despesas Previdenciárias	5.422.000,0	5.422.000,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Despesas Previdenciárias	5.422.000,0	5.422.000,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V) = (III) + (IV)	10.110.000,0	10.110.000,0	462.185,3	1.314.241,3	843.989,1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VI) = (III) - (V)	0,0	0,0	900.235,7	2.196.396,8	1.265.786,4
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bim/2013	Até 3º Bim/2012
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Transição do Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			0,0		
BENS E DIREITOS DO RPPS	M\$2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
		Jun/2013	Dez/2012		
Caixa	0,0	0,0	0,0		
Bancos e Contas Movimento	2.234.575,0	1.690.641,9	49.255,2		
Investimentos	10.745.265,3	11.312.063,5	9.655.016,5		
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0		
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	12.980.840,3	13.002.705,4	9704.274,7		

Rogério Esteves de Costa
Assessor Fazenda II
CRC 09581/O-1Mat. 122.432

Paulo Roberto Russo
Secretário Mun. de Fazenda
Portaria 003/13 - Mat. 206949

João Eugênio de Almeida
Secretário Municipal de
Controle Interno - P. M. V.

Alvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal
Valença - RJ



**Prefeitura Municipal
de Valença-RJ**

**MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2013**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bim/2013	Até 3º Bim/2012
RECEITAS CORRENTES (VII)	4.300.000,0	4.300.000,0	281.246,0	401.133,8	0,0
Receita de Contribuições	4.300.000,0	4.300.000,0	281.246,0	401.133,8	0,0
Patronal	4.300.000,0	4.300.000,0	281.246,0	401.133,8	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	4.300.000,0	4.300.000,0	281.246,0	401.133,8	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Díbitos e Parcelamento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VII)-(X)	4.300.000,0	4.300.000,0	281.246,0	401.133,8	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bim/2013	Até 3º Bim/2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesa Corrente	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Coordenadoria de Contabilidade

Rogério Esteves da Costa
Assessor Fazendário II
CRC 62691/O-1/Mat. 122.432

Paulo Roberto Russo
Secretário Mun. de Fazenda
Portaria 008/13 - Mat. 208949

José Eugênio Almeida
Secretário Municipal de
Controle Interno - R.M.V.

Alvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal
Valença - RJ



**Prefeitura Municipal
de Valença-RJ**

**MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2013**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

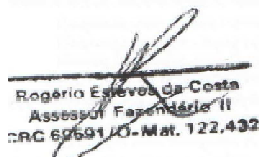
R\$1,00

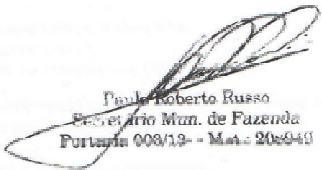
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2012 (a)	Em 30/Abr/2013 (b)	Em 30/Jun/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	17.255.690,7	16.147.203,4	13.642.127,7
DEDUÇÕES (II)	4.404.090,7	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.737.458,0	18.486.472,5	20.561.262,8
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	5.333.367,3	32.332.819,2	32.017.682,6
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.851.600,0	16.147.203,4	13.642.127,7
RECEITA DE PRATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	653.804,5	653.804,5	653.804,5
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	12.197.795,5	15.493.398,9	12.988.323,2
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan/2013 até Jun/2013 (c - a)	
VALOR	-2.505.075,7	790.567,7	

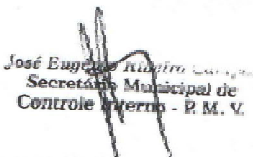
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

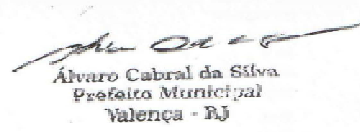
REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2012	Em 30/Abr/2013	Em 30/Jun/2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	9.704.274,7	12.739.547,5	13.002.705,4
Ativo Disponível	49.258,2	1.757.131,9	1.690.641,9
Investimentos do RPPS	9.655.016,5	10.982.415,5	11.312.063,5
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-9.704.274,7	-12.739.547,5	-13.002.705,4
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-9.704.274,7	-12.739.547,5	-13.002.705,4


Rogério Esteves da Costa
Assessor Especial II
CRG 6059110 - Mat. 122.432


Paulo Roberto Russo
Secretário Mm. de Fazenda
Portaria 008/13 - Mat. 206940


José Eugênio Ribeiro
Secretário Municipal de
Controle Interno - R. M. V.


Alvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal
Valença - RJ



Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun/2013	Jan a Jun/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	133.761.122,7	22.320.906,8	66.628.632,8	63.646.077,3
Receitas Tributárias	11.245.666,9	1.457.776,1	5.476.917,7	5.724.662,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	4.082.433,5	357.673,6	2.496.666,2	2.371.788,1
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	3.912.433,5	720.027,1	1.853.039,9	2.208.667,5
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	500.100,0	127.476,0	313.435,6	366.091,2
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	260.000,0	194.473,6	534.534,2	514.243,4
Outras Receitas Tributárias	1.903.699,9	88.113,8	247.041,8	241.171,8
Receita de Contribuição	3.601.800,0	1.144.975,7	1.866.731,8	1.444.037,1
Receita Previdenciária	3.601.800,0	1.075.929,9	1.731.931,3	1.444.037,1
Outras Receitas de Contribuições	0,0	68.045,8	136.800,5	0,0
Receita Patrimonial Líquida	50.000,0	5.995,3	26.363,9	25.253,9
Receita Patrimonial	1.775.490,0	75.019,9	436.165,0	653.064,8
(-) Aplicações Financeiras	1.725.490,0	68.024,6	409.801,1	627.810,9
Transferências Correntes *	112.099.655,8	10.959.655,8	50.189.934,7	54.967.937,9
Cota-Parte FPM (30%)	18.200.000,0	3.423.041,6	3.696.063,4	9.131.417,9
Cota-Parte ICMS (30%)	21.400.000,0	4.132.279,3	12.754.277,6	10.653.735,4
L.C. Nº 87/96 - ICMS Deseoneração (30%)	100.000,0	16.354,6	49.063,9	46.776,6
Convênios	2.285.960,0	219.200,0	371.200,0	694.400,0
Outras Transferências Correntes	70.143.635,8	11.169.690,3	35.419.324,8	34.361.608,0
Demais Receitas Correntes	1.761.800,0	7.19.632,9	3.067.854,7	1.365.996,4
Dívida Ativa	1.311.700,0	237.919,1	900.263,8	1.072.207,7
Diversas Receitas Correntes	449.800,0	421.713,8	2.167.620,9	293.778,7
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (II)	1.002.500,0	10.649,5	1.493.281,6	2.275.180,2
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	2.000,0	0,0	19.491,3	0,0
Transferências de Capital	1.000.500,0	10.649,5	1.493.281,6	2.275.180,2
Convênios	603.000,0	10.649,5	878.030,6	2.215.115,0
Outras Transferências de Capital	397.500,0	0,0	615.251,0	63.065,2
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II+III+IV+V)	1.000.500,0	10.649,5	1.493.281,6	2.275.180,2
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	134.761.622,7	22.331.556,3	70.123.114,4	65.926.257,5

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun/2013	Jan a Jun/2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	122.130.531,8	15.563.246,0	51.317.444,4	61.546.077,8
Pessoal e Encargos Sociais	66.024.974,7	7.224.469,1	30.094.709,6	34.293.003,8
Juros e Encargos de Dívida (IX)	100.000,0	6.196,4	35.653,6	27.513,2
Outras Despesas Correntes	55.205.557,1	8.332.601,5	20.394.082,2	27.224.690,8
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	122.030.531,8	15.557.059,6	51.278.760,8	61.515.564,6
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.574.261,0	695.913,3	1.967.975,7	2.322.226,4
Investimentos	7.464.261,0	51.114,8	77.409,0	1.633.669,7
Inversões Financeiras	270.000,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	270.000,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	2.840.000,0	644.798,5	1.890.466,7	1.396.657,7
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.734.261,0	51.114,8	77.409,0	1.633.669,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	6.922.000,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	136.606.792,8	16.609.174,4	51.396.249,8	63.149.133,3
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX - XVIII)	-1.925.090,1	6723.613,9	18.766.864,6	2774.124,2
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,0

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

Fonte: Coordenadoria de Contabilidade

Nota: * Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Rogério Esteves da Costa
Assessor Fiscal
CNC 60591/O-Mat. 122.432

Paulo Roberto Russo
Presidente Mm. de Fazenda
Portaria 008/13 - Mat. 206940

José Eugênio Ruyter
Secretário Municipal de
Controle Interno - R. M. V.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal
Valença - RJ



MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2013

LRP, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant	Inscritos 2012	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant	2012								
RESTOS A PAGAR (EXERCÍCIO INTRA-ORÇAMENTÁRIO)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA VALENÇA	16.717.029,3	8.676.535,0	33.875,2	3.824.028,4	19.535.680,7	-596.996,8	838.048,8	0,0	760.834,8	-519.530,8
FUNDOMUN SAUDE VALENÇA	9.605.525,8	2.082.148,9	5.784,2	1.336.406,2	10.345.394,3	-3.739.463,2	2.468.261,0	120.272,9	807.627,9	-2.209.103,0
FUNDOMUN ASSIST SOCIAL VALENÇA	1.140.836,8	132.336,3	0,0	163.261,5	1.118.911,4	2.834.040,0	522.302,9	0,0	56.351,6	3.299.491,3
FUNDOMUN TRÂNSITO VALENÇA	148.233,5	0,0	0,0	0,0	143.233,5	-36.703,4	0,0	0,0	0,0	-36.703,4
FUNDOMUN DESENV VALENÇA - BOD CIDA	461.000,0	0,0	0,0	0,0	461.000,0	217.548,1	0,0	0,0	0,0	217.548,1
FUNDO HABITAÇÃO VALENÇA	409.479,0	108.017,7	0,0	94.022,7	423.474,0	8.192,3	2.880.062,1	0,0	54.852,3	2.881.492,1
TOTAL (I)	28.478.113,2	8.909.037,9	39.659,4	5.417.808,8	32.017.682,9	-1.305.387,8	6.698.687,8	120.272,9	1.679.966,8	3.598.040,3
TOTAL (I + II)	28.478.113,2	8.909.037,9	39.659,4	5.417.808,8	32.017.682,9	-1.305.387,8	6.698.687,8	120.272,9	1.679.966,8	3.598.040,3

Rogério Esteves da Costa
Assessor FISCAL II
CNC 6959140-Mat. 122.432

Paulo Roberto Russo
Procurador Mun. de Fazenda
Portaria 008/13 - Mat. 208949

José Eugênio Rüdiger
Secretário Municipal de
Controle Interno - R. M. V.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal
Valença - RJ



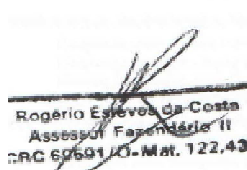
Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

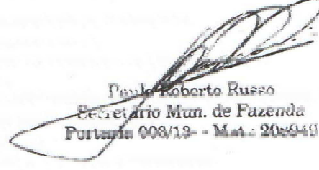
MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Bimestre / 2013

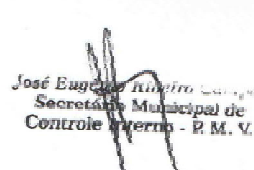
LE19.394/96, art 72 - Anexo 8

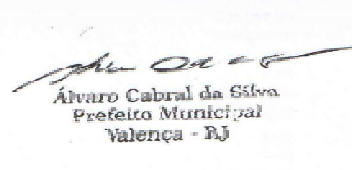
R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (B)	Até 3º Bim/2013	% (B/B)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS					
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.345.065,9	3.345.065,9	1.522.990,1	5.605.639,5	16,30
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.082.433,5	4.082.433,5	472.946,9	2.843.292,9	11,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,0	0,0	37.679,6	2.485.566,2	37,6
Dívida Ativa do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,0	0,0	72.145,1	235.991,6	0,00
(-)Dedução da Receita do IPTU	0,0	0,0	43.119,2	105.735,1	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITEI	500.100,0	500.100,0	129.414,5	321.425,7	25,88
Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITEI	500.100,0	500.100,0	127.475,0	313.435,6	25,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITEI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITEI	0,0	0,0	1.607,4	6.672,5	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITEI	0,0	0,0	331,1	1.360,3	0,00
(-)Dedução da Receita do ITEI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.912.533,5	3.912.533,5	726.149,1	1.905.053,7	15,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.912.433,5	3.912.433,5	720.027,1	1.883.039,9	15,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ISS	0,0	0,0	4.302,4	16.727,2	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	100,0	100,0	1.519,6	6.316,6	1,519,60
(-)Dedução da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Renda de Fonte - IRRF	550.000,0	550.000,0	194.479,6	534.534,2	22,88
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,0	550.000,0	194.479,6	534.534,2	22,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-)Dedução da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-)Dedução da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGIS					
2.1-Cota-Parte FPM	53.538.000,0	53.538.000,0	9.559.016,8	30.445.270,6	15,45
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	22.750.000,0	22.750.000,0	4.275.502,0	11.995.055,3	15,51
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	26.750.000,0	26.750.000,0	5.165.349,1	15.942.547,0	19,31
2.3-ICMS-Devolução - L.C. nº 87/1996	124.000,0	124.000,0	20.443,3	61.329,9	16,49
2.4-Cota-Parte EI-Exportação	700.000,0	700.000,0	146.393,6	420.423,6	15,37
2.5-Cota-Parte ITR	415.000,0	415.000,0	5.191,7	14.712,2	1,37
2.6-Cota-Parte PVA	2.760.000,0	2.760.000,0	269.237,1	2.011.572,6	37,5
2.7-Cota-Parte IOF-Cruzeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	62.944.065,9	62.944.065,9	11.412.005,9	36.051.910,1	15,13


Rogério Esteves da Costa
Assessor Fiscal - Anexo II
CNC 60591/O-Mat. 122.432


Paulo Roberto Russo
Secretário Mun. de Fazenda
Portaria 008/13 - Mat. 206940


José Eugênio Pinheiro
Secretário Municipal de
Controle Interno - R.M.V.


Alvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal
Valença - RJ



Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2013

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (c)	Período Atual (d)	% (b/b)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	57.750,0	57.750,0	7.309,7	12.900,4	13,75
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE	4.799.975,0	4.799.975,0	537.895,1	2.467.106,4	17,46
5.1-Transferências de Salário-Educação	3.900.000,0	3.900.000,0	613.506,6	2.073.203,1	16,14
5.2-Outras Transferências do FUNDE	999.975,0	999.975,0	224.388,5	393.903,3	22,44
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1-Transferências de Convênio	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênio	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.857.725,0	4.857.725,0	545.204,8	2.480.006,8	17,41

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (c)	Até 3º Bim/2013 (d)	% (b/b)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.719.000,0	10.719.000,0	1.377.303,3	6.029.253,5	15,45
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.550.000,0	4.550.000,0	568.760,4	2.399.016,9	15,51
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.350.000,0	5.350.000,0	1.033.069,5	3.105.569,4	19,31
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	24.000,0	24.000,0	4.055,7	12.266,0	17,04
10.4-Cota-Parte IPVA-Estipulado Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	160.000,0	160.000,0	29.395,7	24.054,7	15,37
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrendado de (20% de 1.5 + 2.5)	53.000,0	53.000,0	1.635,3	2.936,2	1,97
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	552.000,0	552.000,0	53.547,4	402.300,6	37,5
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	24.701.000,0	24.701.000,0	4.085.737,9	13.305.581,4	16,22
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	24.700.000,0	24.700.000,0	4.029.991,5	13.291.269,4	16,23
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Recursos de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	51.000,0	51.000,0	5.746,1	14.312,0	10,80
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	13.981.000,0	13.981.000,0	2.032.155,5	7.202.015,6	14,54

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 < 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	% (f/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO	24.001.000,0	24.001.000,0	2.130.771,5	9.393.375,7	39,14
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	24.001.000,0	24.001.000,0	2.130.771,5	9.393.375,7	39,14
14-OUTRAS DESPESAS	639.000,0	639.000,0	12,0	130,5	0,02
14.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	639.000,0	639.000,0	12,0	130,5	0,02
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	24.700.000,0	24.700.000,0	2.130.783,5	9.393.506,2	35,03

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFESSORES DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COMO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19-MÍNIMO DE 80% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18)/(11) x 100%)	70,55

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COMO SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2013	0,00

Rogério Esteves da Costa
Assessor Fiscal
CNPJ 06.691.01-00. MAT. 122.432

Paulo Roberto Russo
Secretário Mun. de Fazenda
Portaria 003/13 - Mat. 208949

José Eugênio Ribeiro
Secretário Municipal de
Controle Interno - P. M. V.

Alvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal
Valença - RJ



**Prefeitura Municipal
de Valença-RJ**

**MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Bimestre / 2013**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 3º Bim/2013	% (b/a)
24-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	15.736.016,7	15.736.016,7	2.653.001,7	9.012.977,5	57,28
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
25-EDUCAÇÃO INFANTIL	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	% (f/d) = (e/d) x 100
25.1-Despesa Custeada com Recursos do FUNDEB	1.516.000,0	1.516.000,0	25.600,2	34.022,2	2,24
25.2-Despesa Custeada com Outros Recursos de Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
24-ENSINO FUNDAMENTAL	1.516.000,0	1.516.000,0	25.600,2	34.022,2	2,24
24.1-Despesa Custeada com Recursos do FUNDEB	37.995.000,0	36.725.000,0	3.108.040,6	11.761.014,7	32,02
24.2-Despesa Custeada com Outros Recursos de Impostos	24.700.000,0	24.700.000,0	2.150.753,5	3.380.506,5	35,03
25-ENSINO MÉDIO	12.965.000,0	12.065.000,0	919.057,1	2.367.505,2	19,69
26-ENSINO SUPERIOR	23.000,0	23.000,0	0,0	0,0	0,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	700.000,0	580.000,0	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (25+24+25+26+27+28)	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,00
30-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (25+24+25+26+27+28)	39.920.000,0	38.940.000,0	3.136.623,8	11.796.036,9	30,37
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA A FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					
31-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (1 x 2)				7.202.015,60	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00	
33-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 x)				17.312,00	
34-DESPESAS CUSTEADAS COMO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00	
35-DESPESAS CUSTEADAS COMO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00	
36-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00	
37-ANULAMENTO DO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 x)				0,00	
38-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)				7.219.327,60	
39-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29+38+37)				4.575.709,30	
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((38 x 3) x 100%)				12,69	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	% (f/d) = (e/d) x 100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.900.000,0	3.900.000,0	530.659,6	763.189,4	20,06
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.350.600,0	1.350.600,0	16.666,0	24.466,0	1,77
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. FINANC. DO ENSINO (40+41+42+43)	5.150.600,0	5.150.600,0	547.325,6	787.655,4	15,20
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	45.000.600,0	44.020.600,0	3.683.949,4	12.583.692,3	28,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2013 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	523.455,30	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR		153.379,90
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		13291.269,40
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		17.13.539,60
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		17.312,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL		11.742.421,70

FONTE:

1 Caput do artigo 212 da CF/88

2 Os valores referentes ao parcelamento dos restos a pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à execução de verbas são informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limite mínimo previsto no item 1º do inciso III do artigo 20 da Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	2.401.530,40
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	2.367.505,20
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	34.022,20
Outras Despesas com Ensino	0,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	6.089.253,80
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOUREIRO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	8.490.784,20

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	23,55
Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	70,67

Rogério Esteves da Costa
Assessor Especial II
CNC 60591/O-Mat. 122.432

Paulo Roberto Russo
Secretário Mun. de Fazenda
Portaria 003/13 - Mat. 208949

José Eugênio Ribeiro
Secretário Municipal de
Controle Interno - P. M. V.

Alvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal
Valença - RJ



**Prefeitura Municipal
de Valença-RJ**

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Bimestre / 2013

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2013 (c)	% (d/b)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.345.067,0	3.345.067,0	5.605.639,5	53,39
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.082.433,5	4.082.433,5	2.495.566,2	61,20
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	500.100,0	500.100,0	313.435,6	62,67
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.912.433,5	3.912.433,5	1.853.039,9	47,13
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,0	250.000,0	534.534,2	62,92
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,0	0,0	259.391,6	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	100,0	100,0	116.372,0	16,372,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	53.539.000,0	53.539.000,0	30.446.270,6	56,80
Cota-Parte FPM	22.750.000,0	22.750.000,0	11.995.055,3	52,73
Cota-Parte ITR	415.000,0	415.000,0	14.712,2	3,55
Cota-Parte IPVA	2.760.000,0	2.760.000,0	2.011.572,6	72,89
Cota-Parte ICMS	26.750.000,0	26.750.000,0	15.942.547,0	59,60
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,0	300.000,0	420.423,6	52,55
Compensação Financeira Proveniente de Impostos e Transferências	0,0	0,0	0,0	0,00
CONSTITUCIONAIS	124.000,0	124.000,0	61.323,9	49,46
Desoneração ICMS (LC 57/96)	124.000,0	124.000,0	61.323,9	49,46
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	62.944.067,0	62.944.067,0	36.051.910,1	57,28

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2013 (d)	% (e/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	23.302.730,5	23.302.730,5	11.395.571,4	51,45
Provenientes da União	21.219.312,0	21.219.312,0	11.445.605,6	53,94
Provenientes dos Estados	235.475,5	235.475,5	179.064,5	76,04
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	1.848.000,0	1.848.000,0	371.200,0	20,09
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	23.302.730,5	23.302.730,5	11.395.571,4	51,45

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2013 (f)	% (g/a)	Até 3º Bim/2013 (h)	% (i/a)
DESPESAS CORRENTES	35.945.370,5	35.951.908,9	27.428.759,5	75,19	16.632.552,9	45,49
Pessoal e Encargos Sociais	12.110.000,0	11.505.460,1	7.135.374,3	62,44	5.415.551,7	55,75
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	23.835.370,5	25.053.448,8	20.300.755,2	51,04	10.217.001,2	40,75
DESPESAS DE CAPITAL	475.000,0	1.615.461,0	289.063,3	16,62	201.245,0	12,43
Investimentos	475.000,0	1.615.461,0	289.063,3	16,62	201.245,0	12,43
Investimentos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	36.420.370,5	36.150.370,9	27.755.522,8	72,70	16.534.127,9	44,09

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2013 (j)	% (k/j)	Até 3º Bim/2013 (l)	% (m/j)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	23.399.730,5	25.159.730,5	17.431.255,2	62,80	5.414.720,4	48,99
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	23.399.730,5	25.159.730,5	17.431.255,2	62,80	5.414.720,4	48,99
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS DIREC. VINCULADAS À PARCELA DO % MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	23.399.730,5	25.159.730,5	17.431.255,2	62,80	5.414.720,4	48,99
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	13.020.530,0	13.020.530,1	10.327.567,6	37,20	5.419.407,5	30,01

Rogério Esteves da Costa
Assessor Fiscal
CNPJ 06691/01-0001122-432

Paulo Roberto Russo
Fazendeiro Mun. de Fazenda
Portaria 008/13 - Mat. 208949

José Eugênio Moreira
Secretaria Municipal de
Controle Interno - R. M. V.

Alvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal
Valença - RJ



PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (M1%) = (M1 / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 14**	25,6%
--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15) x 100 / IIIb]	4319.751,1
--	------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	2.453.261,0	0,0	11.430,00	2.446.831,00	0,00
Inscritos em 2011	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2008	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercício anteriores a 2008 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	2.453.261,0	0,0	11.430,00	2.446.831,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesa custeada no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,0	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,0	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2009	0,0	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2008	0,0	0,00	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2008 (Somatório)	0,0	0,00	0,00
Total (VII)	0,0	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS MINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesa custeada no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença do limite não cumprido em 2012	0,0	0,00	0,00
Diferença do limite não cumprido em 2011	0,0	0,00	0,00
Diferença do limite não cumprido em 2010	0,0	0,00	0,00
Diferença do limite não cumprido em 2009	0,0	0,00	0,00
Diferença do limite não cumprido em 2008	0,0	0,00	0,00
Diferença do limite não cumprido anteriores a 2008 (Somatório)	0,0	0,00	0,00
Total (IX)	0,0	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2013 (l)	% (l / total)	Até 3º Bim/2013 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	19.354.520,0	20.354.520,0	12.744.010,0	43,14	3.055.555,4	55,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.829.790,5	15.529.790,5	11.035.362,0	45,64	6.429.505,5	39,37
Suporte Profissional e Terapêutico	1.175.000,0	1.175.000,0	375.740,1	3,75	277.722,2	1,73
Vigilância Sanitária	1.030.000,0	1.030.000,0	377.145,4	1,45	293.286,2	1,32
Vigilância Epidemiológica	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL	36.420.370,5	38.120.370,5	25.932.257,5	100,00	16.056.372,6	100,00

Fonte: Coordenadoria de Contabilidade

- * Este índice apresenta o valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- ** O valor apresentado na interseção com a coluna "h" ou com a coluna "h4" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- ** O valor apresentado na interseção com a coluna "h" ou com a coluna "h4" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- ** Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
- ** Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

Rogério Estêvão da Costa
Assessor Especial II
CNC 67591 / C. Mat. 1.22.432

Paulo Roberto Russo
Prefeito Mun. de Valença
Portaria 008/13 - Mat. 206949

José Eugênio Monteiro
Secretário Municipal de
Controle Interno - P. M. V.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal
Valença - RJ



**Prefeitura Municipal
de Valença-RJ**

MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Bimestre / 2013

LRF, art.48 - Anexo 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		R\$1,00			
		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita	0,0	138.489.192,7			
Previsão Atualizada de Receita	0,0	138.489.192,7			
Receitas Realizadas	22.397,81	70.552.408,3			
Deflato Orçamentário	0,0	0,0			
Saldo de Exercícios Anteriores (utilizado para crédito adicional)	0,0	0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial	0,0	138.489.192,7			
Dotação Atualizada	0,0	138.489.192,7			
Despesas Empenhadas	16.794,05	68.930.806,0			
Despesas Liquidadas	16.259,15	53.275.420,1			
Supervisão Orçamentária	0,0	17.278.986,7			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas	16.794,05	68.930.806,0			
Despesas Liquidadas	16.259,15	53.275.420,1			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		128.689.578,3			
RECEITA E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias Realizadas (II)	1.352.420,5	3.510.641,4			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (IV)	462.135,3	1.314.241,3			
Resultado Previdenciário (II-IV)	900.285,2	2.196.399,8			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais do LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,0	790.587,7	0,0%		
Resultado Primário	0,0	13.768.894,6	0,0%		
MONTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Dogamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	37.475.151,1	39.659,4	5.417.808,8	32.017.892,9	
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo	8.698.887,6	120.272,9	1.679.988,8	3.593.040,3	
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL	44.173.818,7	159.932,3	7.097.775,4	35.610.723,2	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos no Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		4.575.709,3	25%	12,7%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		9.398.375,7	60%	70,6%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesas de Capital Líquidas					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	1º Exercício	2º Exercício	3º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (VI)					
Resultado Previdenciário (IV-VI)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde			Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)					

FONTE:

Nota:

Rogério Esteves da Costa
Assessor Fiscal - Núcleo II
CNC 60689110 - Matr. 1.22.432

Paulo Roberto Russo
Secretário Mun. de Fazenda
Portaria 003/13 - Matr. 208949

José Eugênio Ribeiro
Secretário Municipal de
Controle Interno - R. M. V.

Alvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal
Valença - RJ



**REGIMENTO INTERNO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALENÇA / RJ**

**CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO**

Art. 1º A VII Conferência Municipal da Assistência Social será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e realizada em **01 de agosto de 2013**.

Art. 2º A VII Conferência Municipal da Assistência Social foi convocada por meio do Decreto/Portaria nº 66 de 18 de julho de 2013, assinado, conjuntamente, pelo Prefeito e pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, em cumprimento ao disposto na Lei municipal **1.725/95**.

Art. 3º A VII Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social –SUAS.

Art. 4º A VII Conferência Municipal tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados(as) para **IX Conferência Estadual de Assistência Social**.

Art. 5º A VII Conferência Municipal tem como tema: **“A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS”** e como eixos e objetivos específicos:

I - EIXO 1: O COFINANCIAMENTO OBRIGATÓRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos específicos:

- a) Avaliar o atual quadro da gestão orçamentária e financeira;
- b) Fortalecer o orçamento próprio para o cofinanciamento da política de assistência social;
- c) Promover o conhecimento sobre o ciclo orçamentário e suas peças, bem como prazos e interlocutores;
- d) Afirmar junto aos gestores o compromisso do cofinanciamento da política de assistência social por meio de mecanismos institucionais e outros, tomando como premissa o exercício do controle social.

II - EIXO 2: GESTÃO DO SUAS: VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, PROCESSOS DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Objetivos específicos:

- a) Avaliar e compreender a concepção da vigilância socioassistencial, processos de planejamento, monitoramento e avaliação, para o aprimoramento da gestão do SUAS, tomando como premissa o exercício do controle social;

b) Discutir e analisar a operacionalização da vigilância socioassistencial, enfocando a utilização de todos os sistemas de informação, da organização do diagnóstico socioterritorial e do mapeamento de vulnerabilidades.

III - EIXO 3: GESTÃO DO TRABALHO

Objetivos específicos:

- a) Avaliar e reafirmar a concepção de gestão do trabalho para o aprimoramento da gestão do SUAS e qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios, tomando como premissa o exercício do controle social;
- b) Discutir a gestão do trabalho na perspectiva da implantação de quadros efetivos de funcionários, de planos de cargos, carreiras e salários, de concurso público;
- c) Qualificar o debate sobre a educação permanente na assistência social.

IV - EIXO 4: GESTÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

Objetivos específicos:

- a) Avaliar do ponto de vista do controle social os processos de acompanhamento dos serviços, programas e projetos ofertados pela rede socioassistencial, tendo em vista a qualidade e efetividade dessas ofertas;
- b) Avaliar a gestão dos processos de articulação e integração entre serviços, programas e projetos, tomando como parâmetro os níveis de complexidade do SUAS: proteção social básica e especial;
- c) Avaliar a organização dos serviços, programas e projetos, a partir da sua estrutura: territorialidade, equipe de referência, acessibilidade, equipamentos e horários de funcionamento.

V - EIXO 5: GESTÃO DOS BENEFÍCIOS NO SUAS

Objetivos específicos:

- d) Avaliar do ponto de vista do controle social os processos de acompanhamento da gestão dos benefícios e transferência de renda;
- e) Avaliar e fortalecer a gestão dos benefícios e transferência de renda na assistência social, na perspectiva da garantia dos direitos dos usuários e da consolidação do SUAS;
- f) Avaliar a gestão dos processos de articulação e integração entre serviços, benefícios e transferências de renda, na perspectiva da intersetorialidade com as demais políticas públicas.

VI - EIXO 6: REGIONALIZAÇÃO

Objetivos específicos:

- a) Avaliar e fortalecer a gestão compartilhada e integrada dos entes federados, visando à garantia da integralidade de acesso às proteções, resguardando as diversidades regionais, culturais e étnicas;
- b) Promover debate sobre o desafio da intersetorialidade das políticas públicas, na perspectiva da regionalização;
- c) Reconhecer as diversas realidades socioeconômicas, culturais e étnicas e suas expressões (questão fronteiriça, imigração, migração, grande obras e megaeventos) tendo em vista a garantia dos direitos socioassistenciais.



CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A VII Conferência Municipal será presidida pela Presidente do CMAS e, como Presidente de Honra, o Prefeito Municipal de Valença / RJ.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência.

Art. 7º A VII Conferência Municipal contará com um momento de Abertura, Painéis, Plenária Temática, Debates e Plenária Final.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 8º Poderão se inscrever como participantes da VII Conferência Municipal pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da Política de Assistência Social na condição de:

I- Delegados(as), desde que devidamente credenciados(as), com direito a voz e voto:

- a) Representantes governamentais;
- b) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:
 - b.1) entidades ou organizações de assistência social;
 - b.2) entidades representantes dos trabalhadores do SUAS;
 - b.3) usuários e organizações de usuários.

II- Convidados(as), desde que devidamente credenciados, com direito a voz:

- a) pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social;
- b) representantes das Universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos.

Parágrafo único. São Delegados(as) Natos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO IV DO CREDENCIAMENTO

Art. 9º O credenciamento dos(as) participantes da VII Conferência Municipal será efetuado no dia 01 de agosto de 2013 das 08:00h às 9:00 horas e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art. 10º O crachá de Delegado(a) na conferência é o instrumento que dá o direito ao voto na Plenária Final, sendo este pessoal.

Art. 11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art. 12 Os painéis e palestras terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 6 (seis) eixos.

Art. 13 Os painéis e/ou palestras contarão com expositor(es) para discorrer sobre o temário, que disporão de 40 a 100 minutos para sua apresentação, e mais 60 minutos serão destinados aos debates com a plenária.

Art. 14 Cada painel e/ou palestra terá a colaboração de um(a) Coordenador(a) de Mesa, indicado(a) pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.

Art. 15 A Comissão Organizadora indicará um(a) Relator(a) que ficará responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) expositor(es) sobre o tema.

Art. 16 As intervenções dos(as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas a(o) Coordenador(a) da Mesa.

Parágrafo único. O tempo de cada intervenção será de 10 minutos.

CAPÍTULO VI DAS PLENÁRIAS TEMÁTICAS

Art. 17 As Plenárias Temáticas serão de caráter analítico e propositivo, onde serão apresentados os trabalhos realizados na fase pré-conferência (preparatória), que culminavam com o agrupamento e análise das deliberações das conferências anteriores, preferencialmente a partir da Conferência de 2005.

Art. 18 As Plenárias Temáticas serão realizadas simultaneamente, em número de 6 (seis) conforme definido na programação, no dia 01 de agosto de 2013, no horário das 15:30h às 16:30h, e contará com a participação de Delegados(as), Convidados (as) previamente distribuídos no momento do credenciamento.

Art. 19 O documento contendo a análise de cada eixo, elaborado na fase pré-conferência, será discutido nas seis plenárias temáticas, sendo uma para cada eixo:

1. Plenária Temática do Eixo 1: O cofinanciamento obrigatório da assistência social;



**CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL**

2. Plenária Temática do Eixo 2: Gestão do SUAS: vigilância socioassistencial, processos de planejamento, monitoramento e avaliação;
3. Plenária Temática do Eixo 3: Gestão do trabalho;
4. Plenária Temática do Eixo 4: Gestão dos serviços, programas e projetos;
5. Plenária Temática do Eixo 5: Gestão dos benefícios no SUAS;
6. Plenária Temática do Eixo 6: Regionalização.

Art. 20 O produto das plenárias temáticas será encaminhado para a plenária final para discussão e deliberação sob a forma de propostas novas e recomendações da Conferência Municipal.

Art. 21 As propostas novas serão deliberadas para o próprio ente municipal, enquanto as recomendações podem ser para o ente municipal, estadual e para a União.

Parágrafo § 1º. O debate das temáticas pode ser agrupado, em conformidade com a possibilidade da Conferência, desde que se garanta que o preenchimento do instrumental de registro será feito por eixo temático e não de forma única.

Parágrafo § 2º. Desta análise a conferência deverá avaliar, nas plenárias temáticas, as propostas novas que significam deliberações ainda não efetuadas nas conferências anteriores ou deliberações que podem ser atualizadas com os dados de informação como Censo SUAS ou a partir das novas normativas ou outras fontes.

Parágrafo § 3º. Na Plenária Temática as deliberações anteriores ainda não executadas e que permanecem necessárias e atuais para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social no município, podem retornar como recomendação, sendo validadas na plenária final.

Art. 22 Cada Plenária Temática contará com um(a) Coordenador(a) de Mesa, indicado(a) pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.

Art. 23 A Comissão Organizadora indicará um(a) Relator(a) por eixo, que ficará responsável em auxiliar o CMAS no preenchimento de Instrumental próprio (Instrumental 2 - Registro e Sistematização das Conferências Municipais de Assistência Social 2013 - CNAS Informe nº4/2013) ao final da conferência.

Art. 24 As intervenções dos(as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas a(o) Coordenador(a) da Plenária Temática.

Parágrafo único. O tempo de cada intervenção será de 10 minutos.

Art. 25 A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

Art. 26 A Plenária final é constituída de Delegados (as) e Convidados (as). Terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na VII Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 27 Na Plenária Final serão definidas as propostas novas que significam deliberações ainda não efetuadas nas conferências anteriores ou deliberações que podem ser atualizadas com os dados de informação como Censo SUAS ou a partir das novas normativas ou outras fontes. As propostas novas serão feitas para o município.

Art. 28 As deliberações anteriores, ainda não executadas e que permanecem necessárias e atuais para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social no município, serão validadas na plenária final como recomendações.

Art. 29 Constarão do instrumental próprio (Instrumental 2) as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos(as) participantes presentes na Plenária Final.

Art. 30 O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio (Instrumental 2) contendo a análise qualitativa de cada eixo, relacionando as deliberações das propostas novas das Conferências Municipais e as recomendações.

**CAPÍTULO VIII
DAS SESSÕES PLENÁRIAS**

Art. 31 As Sessões Plenárias serão abertas a todos (as) participantes da VII Conferência Municipal, observando o disposto nos incisos I e II, do artigo 6º, deste Regimento.

Art. 32 A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:

I. Analisar, recomendar e propor, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único de Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado;

II. Eleger 08 Delegados(as) para participar da IX Conferência Estadual de Assistência Social.

**CAPÍTULO IX
DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)**



Art. 33 Serão candidatos(as) a Delegados(as) para a IX Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes elencados no inciso I do artigo 8º deste Regimento.

Parágrafo único. Os(as) candidatos(as) a Delegados(as) deverão apresentar documento de identificação pessoal.

Art.34 A escolha dos(as) 08 delegados(as) para a IX Conferência Estadual de Assistência Social, entre participantes da VII Conferência Municipal, será paritária na seguinte proporção:

I - 50% dos(as) representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:

- a) dos(as) usuários(as) dos Serviços de Assistência Social;
- b) dos(as) trabalhadores(as) do SUAS;
- c) das entidades e organizações de assistência social.

II - 50% de representantes do Governo local.

Parágrafo § 1º. A escolha dos(as) Delegados(as) se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Conselho Estadual de Assistência Social, previamente informada.

Parágrafo § 2º. Serão eleitos(as) 08 suplentes de delegados(as) paritariamente.

Art. 35 A relação dos Delegados eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada ao Conselho Estadual de Assistência Social até a data 20 de agosto de 2013.

Parágrafo único. Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO X DAS MOÇÕES

Art. 36 As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da VII Conferência Municipal, devidamente assinadas por 50 % de Delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 37 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as).

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 39 Serão conferidos Certificados a todos (as) participantes da VII Conferência Municipal e aos Painelistas e Membros da Comissão Organizadora.

Art. 40 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art.41 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da VII Conferência Municipal aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as).

Art. 42 O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

Valença, 25 de julho de 2013.

**Fernanda dos Reis Monteiro
Vice presidente do CMAS**

Regulamentação de Registro 01/2013

No uso de minhas atribuições, através da **Lei Municipal de nº. 1.725/1995**, como vice-presidente do **CMAS** - Conselho Municipal de Assistência Social e em consonância com a documentação recebida em **04/07/2013**, através do processo nº **11152/2013**, venho dar parecer favorável à regulamentação do registro **01/2013**, com emissão de certificado de Regulamentação de Registro e Atestado de Funcionamento, válidos de **18/07/2013** a **18/07/2015**.

Entidade: **Grupo Espírita Lar MeiMei**

Endereço: **Rua Francisco Borges Castanheiro, 55 – Água Fria**

Responsável: **Rogério Silva Fort**

CNPJ: **27.964.626/001-74**

Fundação: **06/06/1984**

Assino a presente resolução para que produza os devidos efeitos legais.

**Fernanda dos Reis Monteiro
Vice presidente do CMAS**



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a candidata ao cargo de Professor I de Ciências no Concurso Público 001/PMV/2011, Sr.^a Camila de Mello Paiva, inscrição 911.976-0, convocada para Assinatura do Termo de Posse em 15/07/2013, foi eliminada em razão do seu não comparecimento.

Valença, 22 de julho de 2013.

Carlos Alberto Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que os candidatos ao Concurso Público 001/PMV/2011, abaixo listados, convocados dia 04/07/2013 para apresentar os documentos necessários à nomeação, foram eliminados em razão do não comparecimento a referida apresentação de documentos.

Cargo	Classificação	Inscrição	Candidato
Professor II	24º	900.192-1	Jonatha Peixoto Crispim
Consultor Jurídico	5º	908.115-1	Nuno Miquel Silva Rozas
Contador	3º	906.671-3	Meriele dos Santos Conceição

Valença, 22 de julho de 2013.

Carlos Alberto Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/2013
TERMO Nº: 813/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E ADENILSON CÁSSIO DA SILVA (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº177/2013.

PRAZO: 01/04/2013 A0 30/09/2013

VALOR: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) MENSAL

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/2013
TERMO Nº: 799/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E ADRIANA APARECIDA DO PATROCÍNIO GOMES GABRIEL (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº167/2013

PRAZO: 01/04/2013 A0 30/09/2013

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI Nº2257/06**

PROCESSO Nº: 502/2013
TERMO Nº: 833/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E AFONSO MARQUES DA SILVA (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº209/2013

PRAZO: 01/04/2013 A0 30/09/2013

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO**

PROCESSO Nº: 502/2013
TERMO Nº: 829/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E ANA LUCIA DA SILVA ANDRADE (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº205/2013

PRAZO: 01/04/2013 A0 30/09/2013

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI Nº2257/06**

PROCESSO Nº: 502/2013
TERMO Nº: 830/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E ANGELA REGINA DA SILVA (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº206/2013

PRAZO: 01/04/2013 A0 30/09/2013

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS**

PROCESSO Nº: 92232013
TERMO: Nº: 1038/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E AWATAR CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA (CONTRATADA)

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

PRAZO: 01/07/2013 A0 31/12/2013

DATA: 11 DE JUNHO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/2013
TERMO Nº: 795/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E BRUNA DOS SANTOS FERRAZ GEMELLARO (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº159/2013.

PRAZO: 01/04/2013 A0 30/09/2013

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO**

LEI 2257/06

PROCESSO Nº: 554/2013
CONTRATO Nº: 1052/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E BRUNA ROCHA NAVARRO (CONTRATADO)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PSICÓLOGA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPORTE E LAZER.

PRAZO: 01/07/2013 A0 30/09/2013

VALOR: R\$ 1.131,99 (UM MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

DATA: 01 DE JULHO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/2013
TERMO Nº: 816/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E BRUNO MELLO DA SILVA (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº184/2013.

PRAZO: 01/04/2013 A0 30/09/2013

VALOR: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) MENSAL

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
EMPREITADA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL
MARIA MEDIANEIRA NO DISTRITO DE CONSERVATÓRIA**

PROCESSO: Nº: 6209/2013
TERMO: Nº: 785/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E C.A. MIRANDA MARQUES ME (CONTRATADA)

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

PRAZO: 15/05/2013 A0 10/11/2013

DATA: 06 DE MAIO DE 2013.



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/2013
TERMO Nº: 798/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E CENIRA DE ALMEIDA GONÇALVES (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº274/2013

PRAZO: 01/04/2013 A0 30/09/2013

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/2013
TERMO Nº: 805/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E CHIRSTIENE DE OLIVEIRA LANA (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº161/2013

PRAZO: 01/04/2013 A0 30/09/2013

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO**

PROCESSO Nº: 554/2013
TERMO Nº: 815/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E CÍNTIA DA SILVA VASCONCELOS (CONTRATADO)

OBJETO: ALTERAÇÃO DO CARGO ESTABELECIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – QUE PASSA A SER ORIENTADOR SOCIAL E RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº192/2013.

PRAZO: 01/04/2013 A0 30/09/2013

VALOR: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) MENSAL

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO**

LEI Nº2257/06

PROCESSO Nº: 502/2013
TERMO Nº: 831/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E CLÁUDIO RENATO OLIVEIRA BARBOSA (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº207/2013

PRAZO: 01/04/2013 A0 30/09/2013

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO**

PROCESSO Nº: 502/2013
TERMO Nº: 834/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E CRISTINA GOMES DA SILVA ANDRADE (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº210/2013

PRAZO: 01/04/2013 A0 10/05/2013

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO**

LEI Nº2257/06

PROCESSO Nº: 502/2013
TERMO Nº: 823/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E DANIEL GUSTAVO PEREIRA DA SILVA (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº199/2013

PRAZO: 01/04/2013 A0 30/09/2013

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO Nº: 8900/2013
TERMO: Nº: 1036/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E
EASYNET SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
(CONTRATADA)

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
PRAZO: 01/06/2013 A 31/12 /2013

DATA: 11 DE JUNHO DE 2013.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO**

PROCESSO Nº: 502/2013
TERMO Nº: 825/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E
EVANDRO ANGELO (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº201/2013

PRAZO: 01/04/2013 A 30/09/2013

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO**

LEI Nº2257/06

PROCESSO Nº: 502/2013
TERMO Nº: 827/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E EDNEI
NASCIMENTO JUNIOR (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº203/2013

PRAZO: 01/04/2013 A 30/09/2013

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO**

LEI 2257/06

PROCESSO Nº: 554/2013
TERMO Nº: 810/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E
EVANDRO MODESTO (CONTRATADO)

OBJETO: ALTERAÇÃO DO CARGO QUE PASSA A SER DE
ORIENTADOR SOCIAL A PARTIR DESTA DATA. RENOVAÇÃO DO
PRAZO DO CONTRATO Nº185/2013.

PRAZO: 01/04/2013 A 30/09/2013

VALOR: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) MENSAL

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO**

LEI Nº2257/06

PROCESSO Nº: 502/2013
TERMO Nº: 832/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E
ELISABETH BARBOSA LAMEIRA (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº208/2013

PRAZO: 01/04/2013 A 30/09/2013

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO**

LEI 2257/06

PROCESSO Nº: 554/2013
TERMO Nº: 817/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E
FABRÍCIO DA SILVA SANTOS (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº192/2013.

PRAZO: 01/04/2013 A 30/09/2013

VALOR: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) MENSAL

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO – PREGÃO
006/2012**

PROCESSO Nº: 3297/2013
TERMO Nº: 1039/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E FELIX E MARCONDES TERRAPLANAGEM LTDA (CONTRATADO)

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 6 MESES, SENDO MEDIDO EM HORAS: 432 (QUATROCENTOS E TRINTA E DUAS) HORAS PARA 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E 5.280 (CINCO MIL DUZENTAS E OITENTA) HORAS PARA OS 05 CAMINHÕES TRUCADOS.

PRAZO: 03/03/2013 A0 03/09/2013

DATA: 03 DE MARÇO DE 2013.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (MUNICÍPIO) E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D.ANDRÉ ARCOVERDE (HOSPITAL)

OBJETO: INTEGRAR O HOSPITAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NA CONDIÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO, E DEFINIR SUA INSERÇÃO NA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 1.218.735,50 (UM MILHÃO DUZENTOS E DEZOITO MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) MENSAL

DATA: 01 DE ABRIL DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO**

PROCESSO Nº: 502/2013
TERMO Nº: 844/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E GUSTAVO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº220/2013

PRAZO: 01/04/2013 A0 30/09/2013

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/2013
TERMO Nº: 794/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E HARIANE RODRIGUES CLAMENTE (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº464/2013

PRAZO: 01/04/2013 A0 30/09/2013

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI Nº2257/06**

PROCESSO Nº: 502/2013
CONTRATO Nº: 852/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E INEIZ APARECIDA DE MATOS (CONTRATADO)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ESPORTE E LAZER.

PRAZO: 20/05/2013 A0 30/09/2013

VALOR: R\$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS) MENSAL

DATA: 20 DE MAIO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/2013
TERMO Nº: 806/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E IRINÉIA GARCIA DE FREITAS RODRIGUES (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº160/2013

PRAZO: 01/04/2013 A0 30/09/2013

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/2013
TERMO Nº: 809/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E IVANITA PEREIRA FARIAS (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº174/2013.

PRAZO: 01/04/2013 A0 30/09/2013

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO**

PROCESSO Nº: 502/2013
TERMO Nº: 840/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E JACQUELINE DE OLIVEIRA (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº216/2013

PRAZO: 01/04/2013 A0 30/09/2013

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/2013
TERMO Nº: 812/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E JEAN PAULO MURAT (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº194/2013.

PRAZO: 01/04/2013 A0 30/09/2013

VALOR: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) MENSAL

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI Nº2257/06**

PROCESSO Nº: 554/2013
TERMO Nº: 811/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E JOANA DA SILVA SANTOS TOMAZ (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº178/2013.

PRAZO: 01/04/2013 A0 30/09/2013

VALOR: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) MENSAL

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO**

LEI 2257/06

PROCESSO Nº: 554/2013
CONTRATO Nº: 1053/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E JOANNA BASTOS DE FARIA MANCEBO (CONTRATADO)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PSICÓLOGA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPORTE E LAZER.

PRAZO: 01/07/2013 A0 30/09/2013

VALOR: R\$ 1.131,99 (UM MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

DATA: 01 DE JULHO DE 2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO Nº: 4217/2013
CONTRATO Nº:527/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (LOCATÁRIO) E JOSÉ CARLOS REIS (LOCADOR)

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

PRAZO: 01/04/2013 A0 30/09/2013

VALOR: R\$ 996,59 (NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) MENSAL

DATA: 27 DE MARÇO 2013.



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/2013
TERMO Nº: 807/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E JULIANA RIBEIRO DE SOUZA (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº168/2013

PRAZO: 01/04/2013 A0 30/09/2013

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO**

PROCESSO Nº: 502/2013
TERMO Nº: 841/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E JULIANA XAVIER FERREIRA (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº217/2013

PRAZO: 01/04/2013 A0 30/09/2013

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO**

PROCESSO Nº: 502/2013
TERMO Nº: 822/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E JULIO CESAR DE ALMEIDA PINTO (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº198/2013

PRAZO: 01/04/2013 A0 30/09/2013

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO**

LEI 2257/06

PROCESSO Nº: 554/2013
CONTRATO Nº: 1049/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E KARINE NOGUEIRA NUNES (CONTRATADO)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPORTE E LAZER.

PRAZO: 24/06/2013 A0 30/09/2013

VALOR: R\$ 1.697,98 (UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

DATA: 24 DE JUNHO DE 2013.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO**

PROCESSO Nº: 502/2013
TERMO Nº: 843/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E KATIA LUCIA DE AVILA MENDES (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº219/2013

PRAZO: 01/04/2013 A0 30/09/2013

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO**

PROCESSO Nº: 502/2013
TERMO Nº: 837/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E LEILA LUCIA DA SILVA (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº465/2013

PRAZO: 01/04/2013 A0 30/09/2013

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/2013
TERMO Nº: 803/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E
LUCIANA FRANCISCO DIAS (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº165/2013

PRAZO: 01/04/2013 A0 30/09/2013

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/2013
TERMO Nº: 801/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E
LUCIANA LEAL GUEDES FILGUEIRAS (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº195/2013.
ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA PARA 30 (TRINTA) HORAS
SEMANAIS A PARTIR DESTA DATA.

PRAZO: 01/04/2013 A0 30/09/2013

VALOR: R\$ 1.697,98 (UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE
REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) MENSAL

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO**

PROCESSO Nº: 554/2013
TERMO Nº: 802/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E
LUCIANA VASCONCELLOS P. MOREIRA (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº166/2013

PRAZO: 01/04/2013 A0 30/09/2013

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO**

PROCESSO Nº: 502/2013
TERMO Nº: 824/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E
LUCIANE ESTEVES DO NASCIMENTO (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº200/2013

PRAZO: 01/04/2013 A0 30/09/2013

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO**

PROCESSO Nº: 554/2013
TERMO Nº: 818/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E LUIZ
FERNANDO DA SILVA CUSTÓDIO (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº188/2013

PRAZO: 01/04/2013 A0 30/09/2013

VALOR: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) MENSAL

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO**

PROCESSO Nº: 554/2013
TERMO Nº: 819/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E
MARCELA DA SILVA (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº189/2013.

PRAZO: 01/04/2013 A0 30/09/2013

VALOR: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) MENSAL

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO**

PROCESSO Nº: 502/2013
TERMO Nº: 836/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E MARIA DA GLORIA DE ASSIS DA SILVA (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº466/2013

PRAZO: 01/04/2013 A0 30/09/2013

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/2013
TERMO Nº: 804/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E MARIANA DOS SANTOS ABREU (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº164/2013

PRAZO: 01/04/2013 A0 30/09/2013

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO**

PROCESSO Nº: 554/2013
TERMO Nº: 808/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E MARIO JOSÉ DOS SANTOS (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº176/2013

PRAZO: 01/04/2013 A0 30/09/2013

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO**

PROCESSO Nº: 502/2013
TERMO Nº: 838/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E MIGUEL ANTONIO ROSA (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº214/2013

PRAZO: 01/04/2013 A0 30/09/2013

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/2013
TERMO Nº: 820/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E NAÍRIS SANTOS DA SILVA (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº190/2013.

PRAZO: 01/04/2013 A0 17/05/2013

VALOR: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) MENSAL

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº: 1596/2013
PERMISSÃO Nº: 854/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (PERMISSIONÁRIO) E NESTOR PAVÃO DE OLIVEIRA (PERMITENTE)

OBJETO: O PERMITENTE ENTREGA AO PERMISSIONÁRIO PARTE DO BEM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE SITO À RUA JORGE DA SILVA GIESTA, ENTRE OS Ns 290 E 220, LOTE 47 DO LOTEAMENTO SÃO JOSÉ, BAIRRO ESTEVES, MEDIDO 20M DE FRENTE, 20M DE FUNDOS, 145,00M DE UM LADO E 143,00 DO OUTRO LADO, NESTA CIDADE.

PRAZO: INDETERMINADO

DATA: 06 DE JUNHO DE 2013.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO**

LEI 2257/06

PROCESSO Nº: 554/2013
CONTRATO Nº: 1050/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E
PATRÍCIA ORTOLANI LOUZADA (CONTRATADO)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS
DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO
DE PSICÓLOGA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPORTE E LAZER.

PRAZO: 11/06/2013 A0 30/09/2013

VALOR: R\$ 1.131,99 (UM MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E
NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

DATA: 11 DE JUNHO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO**

PROCESSO Nº: 554/2013
TERMO Nº: 814/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E
PRISCILA DE FÁTIMA DA SILVA (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº185/2013

PRAZO: 01/04/2013 A0 30/09/2013

VALOR: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) MENSAL

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI Nº2257/06**

PROCESSO Nº: 554/2013
CONTRATO Nº: 1051/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E RAFAEL
HEINZELMANN (CONTRATADO)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS
DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO
DE ATENDENTE I JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPORTE E LAZER.

PRAZO: 24/06/2013 A0 30/09/2013

VALOR: R\$ 1.090,00

DATA: 24 DE JUNHO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO**

PROCESSO Nº: 502/2013
TERMO Nº: 835/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E REGINA
ANTONIO RAMOS CORTEZ (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº211/2013

PRAZO: 01/04/2013 A0 30/09/2013

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO CESSÃO GRATUITA DE LINK
DEDICADO DE INTERNET**

PARTES: RH NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CEDENTE) E
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA (CESSIONÁRIO)

OBJETO: CESSÃO GRATUITA DOS SERVIÇOS DE LINK IP PELA
CEDENTE BEM COMO MANUTENÇÃO DO SERVIÇO EM CASO
DE DEFEITO, COM SAÍDA PELO SITE DA CEDENTE, LOCALIZADO
AO MORRO DO SUMARÉ, E DESTINO À PRAÇA VISCONDE DO
RIO PRETO E NA PRAÇA DA BANDEIRA, NO CENTRO DE
VALENÇA – RJ, CEP 27600 000

PRAZO: 22/05/2013 A0 22/05/2015

DATA: 22 DE MAIO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/2013
TERMO Nº: 797/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E SHEILA
SOUZA NASCIMENTO (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº162/2013.

PRAZO: 01/04/2013 A0 30/04/2013

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO**

PROCESSO Nº: 502/2013
TERMO Nº: 821/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E SUELI SILVA MEDEIROS (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº197/2013

PRAZO: 01/04/2013 A0 30/09/2013

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/2013
TERMO Nº: 800/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E TAIANE DINIZ NOGUEIRA (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº163/2013

PRAZO: 01/04/2013 A0 30/09/2013

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO**

PROCESSO Nº: 502/2013
TERMO Nº: 842/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E TANIA MARIA DE OLIVEIRA LAMEIRA (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº218/2013

PRAZO: 01/04/2013 A0 30/09/2013

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO**

PROCESSO Nº: 502/2013
TERMO Nº: 828/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E TATIANA GUIMARÃES CARVALHO (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº204/2013

PRAZO: 01/04/2013 A0 30/09/2013

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO**

PROCESSO Nº: 554/2013
TERMO Nº: 796/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E TATIANA SANTOS REIS (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº157/2013

PRAZO: 01/04/2013 A0 30/09/2013

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO**

PROCESSO Nº: 502/2013
TERMO Nº: 826/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E THAÍS SILVA RIBEIRO GRIJÓ (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº202/2013

PRAZO: 01/04/2013 A0 03/06/2013

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 554/2013
CONTRATO Nº: 1048/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E
VALÉRIA LEIROZ DE NOVAES (CONTRATADO)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS
DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO
DE ASSISTENTE SOCIAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPORTE E LAZER.

PRAZO: 11/06/2013 A0 30/09/2013

VALOR: R\$ 1.131,99 (UM MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E
NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
DATA: 11 DE JUNHO DE 2013.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO**

PROCESSO Nº: 502/2013
TERMO Nº: 839/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E
VANESSA FARANI DOS SANTOS (CONTRATADO)

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº215/2013

PRAZO: 01/04/2013 A0 30/09/2013
DATA: 28 DE MARÇO DE 2013.

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº 006/2013/FMS**

Processo Administrativo nº: 305/2013
**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS
UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SMSV, EM
ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 29076.130000/1120-05 –
RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 15080016 –
MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

Tipo de licitação: menor preço por item
Local para retirada do edital: Setor de Compras da Secretaria
Municipal de Saúde, situado à Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro
– Valença/RJ.

Informações: (24) 2452-5145
Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas
**Data e hora da abertura da licitação: 08 de Agosto de 2013
às 10:00 (dez) horas**

Condições de retirada do Edital: O Edital só poderá ser
retirado na Secretaria, mediante a entrega de 01 (um) pacote de
papel A4 com 500 fls e apresentação de carimbo da empresa
com CNPJ.

**Ana Paula Oliveira
Pregoeira**

PORTARIA PMV, Nº. 468, DE 23 DE MAIO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas
atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do
Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº.
8400/2013;

RESOLVE:

Art. 1º- CREDENCIAR, a partir do dia 16 de maio de 2013,
a Srª. **ELISIANA DOS SANTOS ROMEIRO**, portadora do CPF nº.
041.698.657-90, para requerer adiantamento para cobertura de
despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal
de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de maio de 2013,
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 553, DE 15 DE JULHO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas
atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do
Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº.
14420/2012;

Considerando a Portaria PMV Nº. 477/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a suspensão preventiva do indiciado
servidor público municipal M. S., matrícula nº. 140791, de suas
atividades laborais, durante o andamento do Processo Administrativo
Disciplinar, nos termos do Art. 280 da Lei Complementar nº. 28/99,
sem prejuízo de seus vencimentos.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 556, DE 16 DE JULHO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 01 de julho de 2013, a Sr^a. **RITA DE CÁSSIA MEDEIROS**, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC9, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 557, DE 16 DE JULHO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 01 de julho de 2013, o Sr. **OSCAR GRIJÓ MACHADO**, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, Símbolo CC6, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 558, DE 16 DE JULHO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 01 de julho de 2013, o Sr. **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA**, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Saneamento Básico, Símbolo CC9, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 559, DE 16 DE JULHO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de julho de 2013, a Sr^a. **RITA DE CÁSSIA MEDEIROS**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, Símbolo CC6, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 560, DE 16 DE JULHO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de julho de 2013, o Sr. **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor da Divisão de Apoio Administrativo, Símbolo CC7, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 561, DE 16 DE JULHO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de julho de 2013, o Sr. **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MACHADO**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Saneamento Básico, Símbolo CC9, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 562, DE 16 DE JULHO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 01 de julho de 2013, o Sr. **MARLEY ISRAEL DE CARVALHO**, do Cargo Comissionado de Diretor da Divisão de Tesouraria, Símbolo CC7, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 563, DE 16 DE JULHO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Memorando nº. 192/2013 e processo administrativo nº. 702/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01 de julho de 2013, a Srª. **SÔNIA DA GLÓRIA CARVALHO PAES LEME**, como Diretora da Divisão de Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 564, DE 16 DE JULHO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 01 de julho de 2013, o Sr. **JORGE LUIS DE CASTRO**, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Obras Complementares, Símbolo CC6, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 565, DE 16 DE JULHO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de julho de 2013, o Sr. **OSCAR GRIJÓ MACHADO**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Obras Complementares, Símbolo CC6, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 566, DE 16 DE JULHO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 08 de julho de 2013, a pedido, o Sr. **FRANCISCO RENATO RIBEIRO**, matrícula nº. 140.708, do cargo efetivo de Técnico em Eletricidade, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 567, DE 16 DE JULHO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 8952/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 28 de maio de 2013, a pedido, a Srª. **LETICIA VASCONCELLOS DE SOUZA**, matrícula nº. 139.688, do cargo efetivo de Monitor, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 568, DE 16 DE JULHO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 15 de julho de 2013, o Sr. **JUCELINO APOLINÁRIO DELGADO**, da Função de Confiança de Guarda Inspetor-Chefe da Guarda Municipal, Símbolo FC4, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 569, DE 16 DE JULHO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 15 de julho de 2013, a Srª. **ROSANGELA VICENTE PEREIRA**, da Função de Confiança de Guarda Inspetor da Guarda Municipal, Símbolo FC5, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 570, DE 16 DE JULHO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 15 de julho de 2013, o Sr. LUIZ FELIPE ANTÔNIO, da Função de Confiança de Guarda Inspetor da Guarda Municipal, Símbolo FC5, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 571, DE 16 DE JULHO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 15 de julho de 2013, o Sr. **CLAUDECIR SOUZA CAETANO**, da Função de Confiança de Guarda Inspetor-Chefe da Guarda Municipal, Símbolo FC4, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 572, DE 16 DE JULHO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 15 de julho de 2013, o Sr. **LEONARDO AMARAL PEREIRA**, do Cargo Comissionado de Diretor da Divisão de Eventos, Símbolo CC7, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 573, DE 16 DE JULHO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 15 de julho de 2013, a Srª. **ROSANGELA VICENTE PEREIRA**, matrícula nº. 134.503, para exercer a Função de Confiança de Guarda Inspetor – Chefe da Guarda Municipal, Símbolo FC4, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 574 DE 16 DE JULHO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 15 de julho de 2013, o Sr. **LUIZ FELIPE ANTÔNIO**, matrícula nº. 134.368, para exercer a Função de Confiança de Guarda Inspetor – Chefe da Guarda Municipal, Símbolo FC4, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 576 DE 16 DE JULHO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 15 de julho de 2013, o Sr. **CARLOS ANTÔNIO FIRMINO**, matrícula nº. 134.244, para exercer a Função de Confiança de Guarda Inspetor da Guarda Municipal, Símbolo FC5, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 575 DE 16 DE JULHO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 15 de julho de 2013, o Sr. **CLAUDECIR SOUZA CAETANO**, matrícula nº. 134.295, para exercer a Função de Confiança de Guarda Inspetor da Guarda Municipal, Símbolo FC5, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 577 DE 16 DE JULHO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 15 de julho de 2013, o Sr. **JUSCELINO APOLINÁRIO DELGADO**, matrícula nº. 134.732, para exercer a Função de Confiança de Subcomandante da Guarda Municipal, Símbolo FC3, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 578 DE 16 DE JULHO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de julho de 2013, o Sr. **BRUNO MEDEIROS DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Operacional de Distritos, Símbolo CC8, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 579, DE 16 DE JULHO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR, a partir desta data, a Srª. **SUSANA DE SOUSA LEITE**, como Gerente Municipal de Convênios e Contratos de Repasse junto a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 580, DE 19 DE JULHO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 2402/2013;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor público municipal A.P.A., matrícula nº. 131.873, pelo possível descumprimento dos deveres estatutários elencados no art. 236, incisos I e , sendo, caso comprovadas as acusações, cabível a punição de demissão, nos termos do art. 249, I do mesmo ordenamento.

Art. 2º - Caberá a Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria nº. 352/2013 a condução dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PUBLICAÇÃO/ERRATA

A Portaria nº. 534 de 10 de julho de 2013, publicada no Boletim Oficial nº. 545, de 11 de julho de 2013, foi publicada com erro material, apresentando-se incorreto o número da Portaria. Desta forma a Secretaria Municipal de Governo solicita a republicação da Portaria com as devidas correções, que seguem abaixo:

É nossa solicitação

Ronaldo Carlos dos Santos
Secretaria de Governo



PORTARIA PMV, Nº. 534, DE 10 DE JULHO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir do dia 01 de julho de 2013, os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão de Pregão:**

- Aline Carvalho de Lacerda – Pregoeira
- Cristiane da Silva dos Santos – Pregoeira Substituta/ Equipe de Apoio
- Vanessa Cristina Pereira Fraga – Equipe de Apoio
- José Rafael Diniz de Matos - Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 51, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.711 de 29 de maio de 2013;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial até o valor de **R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	10.301.2006.1.249	4.4.90.52.00	016	1.000.000,00
TOTAL					1.000.000,00

Artigo 2º - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Fundo Nacional de Saúde, para o programa de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, sob a proposta nº. 29076.130000/1120-05.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 52, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.712 de 29 de maio de 2013;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial até o valor de **R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Serviços de Atendimento Móvel às Urgências (SAMU) 2012	10.302.2006.1.250	3.3.71.41.00	016	280.000,00
03.01.01	Serviços de Atendimento Móvel às Urgências (SAMU) 2013	10.302.2006.1.251	3.3.71.41.00	016	480.000,00
TOTAL					760.000,00

Artigo 2º - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Fundo Nacional de Saúde, para o programa de Serviços de Atendimento Móvel às Urgências (SAMU).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito



DECRETO Nº. 53, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

DECRETA

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.714 de 29 de maio de 2013;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial até o valor de **R\$ 24.053,60 (vinte e quatro mil, cinquenta e três reais e sessenta centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.302.2006.2.057	3.1.71.70.00	016	6.460,10
			3.3.71.70.00	016	12.132,55
			4.4.71.70.00	016	3.460,95
TOTAL					24.053,60

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.302.2006.2.057	3.3.90.39.00	016	24.053,60
TOTAL					24.053,60

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 66, DE 18 DE JULHO DE 2013.

“Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social.”

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e;

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

Art.1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 01 de agosto de 2013, tendo como tema central: “Gestão e Financiamento para a Efetivação do SUAS.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

Neuza Maria Figueira e Silva
Presidente do CMAS/Valença

DECRETO Nº. 67, DE 19 DE JULHO DE 2013.

“Dispõe sobre a Transferência de Permissão sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os Termos do Processo Administrativo nº. 22341/2012;

DECRETA

Art. 1º - Fica outorgada “TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO” concedida a título precário, nos moldes da Lei nº. 1697/95, a Srª. MARIA MADALENA DE FÁTIMA SOUZA, portadora do CPF nº. 679.098.257-49, do ponto de táxi em Parapeúna, 5º Distrito, nesta cidade, pertencente ao Município, para o Sr. VITOR ALMEIDA DE SOUZA, portador do CPF nº. 089.902.527-76 e ID: 127163566 IFPRJ, conforme requerimento feito através do processo administrativo nº. 22341/2012.

§ 1º - A transferência de permissão de uso de que trata o caput deste artigo, é feita com Intuitu Personae e em consequência disto, o Permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.



§ 2º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º - Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida a Srª. Maria Madalena de Fátima Souza.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

Atos do Poder Legislativo

Lei n.º 2.711

De 29 de maio de 2013.

(Projeto de Lei n.º 10 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	10.301.2006.1.249	4.4.90.52.00	016	1.000.000,00
TOTAL					1.000.000,00

Artigo 2º - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Fundo Nacional de Saúde, para o programa de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, sob a proposta nº. 29076.130000/1120-05.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 29 de maio de 2013.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva - Prefeito Municipal

Lei n.º 2.712

De 29 de maio de 2013.

(Projeto de Lei n.º 11 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Serviços de Atendimento Móvel às Urgências (SAMU) 2012	10.302.2006.1.250	3.3.7.1.41.00	016	260.000,00
03.01.01	Serviços de Atendimento Móvel às Urgências (SAMU) 2013	10.302.2006.1.251	3.3.7.1.41.00	016	460.000,00
TOTAL					760.000,00

Artigo 2º - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Fundo Nacional de Saúde, para o programa de Serviços de Atendimento Móvel às Urgências (SAMU).

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar no orçamento público municipal do Fundo Municipal de Saúde as rubricas de receitas abaixo relacionadas:

1.7.2.1.37.01.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos (Federal)
1.7.2.2.37.01.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos (Estadual)

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador de Souza
RESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva - Prefeito Municipal



Lei n.º 2.713

De 29 de maio de 2013.

(Projeto de Lei n.º 09 oriundo do Vereador Braz Elísio Ricardo dos Santos)

Altera a denominação do Logradouro Público.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Padre Argemiro a Rua hoje denominada Monsenhor Argemiro Brochado Neves, no Bairro de Fátima, nesta cidade, assim como a confecção da placa indicativa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei n.º 1.829 de 24 de junho de 1999.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2013.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva - Prefeito Municipal

Lei n.º 2.714

De 29 de maio de 2013.

(Projeto de Lei n.º 13 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 24.053,60 (vinte e quatro mil, cinqüenta e três reais e sessenta centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 24.053,60 (vinte e quatro mil, cinqüenta e três reais e sessenta centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.302.2006.2.057	3.1.71.70.00	016	6.460,10
			3.3.71.70.00	016	12.132,55
			4.4.71.70.00	016	3.460,95
TOTAL					24.053,60

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.302.2006.2.057	3.3.90.39.00	016	24.053,60
TOTAL					24.053,60

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva - Prefeito Municipal

PORTARIA n.º 047/2013

SALVADOR DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 1º de julho de 2013, o Assessor Parlamentar **LUCAS MORATO PAES LEME**, brasileiro, solteiro, inscrito na Receita Federal com o n.º 116.583.917-21 – símbolo CC-AP.

Registre, publique-se e cumpra-se.

Valença, 9 de julho de 2013.

SALVADOR DE SOUZA
Presidente



Lei n.º 2.722

De 23 de julho de 2013.
(Projeto de Lei n.º 24 oriundo do Poder Executivo)

Altera a Lei n.º 2.696, de 17 de setembro de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 e dá outras providências.

Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 10 da Lei n.º 2.696, de 17 de setembro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 – A Lei Orçamentária conterà autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, no limite de 20% (vinte por cento) do total do crédito orçamentário. (NR).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei n.º 2.718, de 08 de julho de 2013.

Sala Pedro Gomes em 23 de julho de 2013.

Salvador de Souza Silvio Rogério Furtado da Graça
PRESIDENTE VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha Michelle Vieira Cabral da Silva
1º SECRETÁRIO 2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal

Lei n.º 2.723

De 23 de julho de 2013.
(Projeto de Lei n.º 25 oriundo do Poder Executivo)

Altera a Lei n.º 2.706, de 12 de dezembro de 2012 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013 e dá outras providências.

Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam alterados os incisos I e II do artigo 7º da Lei n.º 2.706, de 12 de dezembro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º -

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, sem prejuízo do disposto no art. 8º desta lei. (NR).

II – realizar operações de crédito por antecipação de receita no limite máximo de 20%(vinte por cento) do valor total do orçamento aprovado por esta Lei. (NR).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei n.º 2.719, de 08 de julho de 2013.

Sala Pedro Gomes em 23 de julho de 2013.

Salvador de Souza Silvio Rogério Furtado da Graça
PRESIDENTE VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha Michelle Vieira Cabral da Silva
1º SECRETÁRIO 2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal

